

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 56/2020

Aos nove dias, do mês de novembro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no Bairro Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, **representada pelo sócio, Bernardo Moreno Perlingeiro**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.195.797-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 23/09/2020, contida no processo EMUSA nº 510002932/2020, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e a parte final do §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2020, firmado em 01/06/2020, que tem por objeto a “**contratação de empresa especializada para reurbanização e ampliação da Rua Dr. Paulo Alves no bairro do Ingá**”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002932/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 823.752,48 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a 18,56% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:



Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:



Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio